

PROCESSO SEI nº: 6024.2026/0008106-7

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA

SAS - MP

EDITAL nº: 097/SMADS/2026

TIPOLOGIA: Centro Dia para Idosos - CDI

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: 30 vagas

Para o edital acima descrito, recebemos 03 (três) propostas, a saber: da OSC Sociedade de Ensino Profissional e de Assistência Social - SEPAS, inscrita no CNPJ sob o nº 47.296.884/0001-37; da OSC Associação Lyra, inscrita no CNPJ sob o nº 41.994.323/0001-25; e da OSC Associação Beneficente Irmã Idelfranca, inscrita no CNPJ sob o nº 02.537.887/0001-87. Após a Sessão Pública realizada em 16 de julho de 2026, os membros que compõem esta Comissão de Seleção realizaram a análise das propostas, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 097/SMADS/2026 e com a Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024. **A OSC Sociedade de Ensino Profissional e de Assistência Social - SEPAS** entregou o Plano de Trabalho e os documentos requeridos no edital em epígrafe, em que pese não entregar o comprovante de experiência referente a Proteção Social Especial, a OSC executa o serviço Centro Dia para Idosos no território. Após análise da proposta apresentada, verificou-se que, no item 1, a OSC apresenta os dados do serviço. No item 2, apresentou a identificação da OSC proponente, contendo nome da OSC, CNPJ, endereço, telefone, endereço eletrônico, nome do presidente, CPF, RG e endereço completo. No item 3, demonstra nexo entre as atividades desenvolvidas e a finalidade do serviço, cita corretamente o público-alvo, as formas de acesso e o funcionamento, além de apresentar, de forma sucinta o diagnóstico do território de São Miguel Paulista. No item 4, verificou-se que a OSC proponente apresentou a transcrição das metas e dos parâmetros para aferição de seu cumprimento, conforme Anexo II da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024. No item 5, informa que as metas serão voltadas à promoção do envelhecimento saudável, ao fortalecimento da autonomia, das relações de convivência e dos vínculos familiares e comunitários, bem como a prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social. Transcreve as metas a serem atingidas, de acordo com o Anexo II da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024, bem como a forma de seu cumprimento. Entretanto, na Dimensão 2, equivocou-se ao informar que realizará discussão de casos com pais ou responsáveis pelos usuários e com o Conselho Tutelar. No item 6, cita o público-alvo e descreve as instalações a serem utilizadas, informando que o espaço é amplo, iluminado, ventilado e arejado, em conformidade com as normas técnicas da ABNT NBR 9050:2004. Descreve a forma de acesso por meio de encaminhamento do CREAS São Miguel Paulista e demonstra aderência às diretrizes da Política de Assistência Social. Contudo, a OSC proponente equivocou-se ao citar o instrumental "Grade de Atividades Semestral (GRAS)" para o planejamento das atividades do serviço, uma vez que esse documento foi substituído pelo Plano de Ação Semestral (PLAS). Da mesma forma, na descrição da forma de monitoramento e avaliação dos resultados, faz menção à Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, revogada pela Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024. Cita, ainda, os instrumentais DEMES, DESP, UPC e DEGREE, os quais não são mais utilizados no âmbito da SMADS. Menciona de forma sucinta as horas oficinas e horas técnicas, sem descrever como serão realizadas. No item 7, cita os indicadores de avaliação, conforme Anexo I da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024. Apresenta o Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria, no qual prevê o valor de Aluguel e IPTU acima do estabelecido no edital. Solicita, ainda, rateio para o pagamento de um funcionário administrativo da Organização, no valor de R\$ 1.113,02 (mil cento e treze reais e dois centavos) por serviço da OSC, sem informar de qual item de despesa será remanejado esse valor. Solicita também verba de implantação no valor de R\$ 103.183,75 (cento e três mil, cento e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), porém não apresenta a forma de utilização desse recurso. Por fim, apresenta contrapartida em bens no valor de R\$ 12.273,65 (doze mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos). A proponente atende ao disposto no edital, apresentando inconsistências de natureza formal, as quais não comprometem o alcance das metas e dos resultados previstos. **A OSC Associação Lyra**, entregou o Plano de Trabalho e os documentos exigidos no Edital supracitado. No item 1 descrevem os dados do serviço, descrevem o público que será atendido; No item 2, apresentou identificação da OSC proponente, contendo nome da OSC, CNPJ, endereço, telefone, endereço eletrônico, site, nome do presidente, CPF, RG e endereço completo, citam o currículo institucional, bem como, as experiências e atuação da OSC proponente. No item 3, apresentam

nexo nas atividades a serem desenvolvidas, descrevendo os objetivos, demonstram conhecimento do território onde o serviço será implantado, conforme previsto no Edital. No item 4, descreve as metas a serem atingidas de acordo com a Instrução Normativa 02/SMADS/2024. No item 5, transcrevem as metas e parâmetros a serem atingidos conforme constam no Anexo II da Instrução Normativa, comprometendo-se a manter os parâmetros de satisfação com indicador Suficiente e Superior; No item 6.1, descrevem o Público Alvo, em conformidade com a tipificação do – SAIPCD; no item 6.2 apontam que o imóvel será locado e administrado pela OSC, não descreve a origem do recursos. Garantindo ambiente acolhedor e acessível descreve toda a estrutura do espaço. no item 6.3, a proponente apresenta a vinculação das ações de acordo com o Plano Municipal de Assistência e diretriz LOAS, PNAS-NOB/SUAS e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais legislações concernentes a Assistência Social; Protocolos de Gestão Integrada e Benefícios de transferência de renda. No item 6.4, Demandas validadas pelo CRAS e CREAS, sistema de garantia de direitos; No item 6.5, neste tópico, a proponente descreve a metodologia, desenvolver ações que promova convivência familiar e comunitária; as ações objetiva intervenções de fortalecimento de vínculos que contribua na participação social dos usuários; descreve que o trabalho social terá centralidade na família em consonância com a PNAS; com efetivação de direitos integrando política pública e sociedade civil; as atividades observará as diretrizes e orientações e normativas de SMADS; o trabalho será fundamentado com participação ativas dos usuários; com ações planejadas e compreendida e flexível, e participativa garantindo acompanhamento contínuo e monitoramento e avaliações; com diagnóstico da realidade do território; as estratégias de intervenção, acompanhamentos das atividades e dos resultados; avaliações contínuas do trabalho; ações de qualificação permanente; com acolhida técnica e qualificada ao idoso e suas famílias; construção de Plano de atendimento individual reconhecendo a singularidade da pessoa idosa; favorecendo o estímulo para autonomia e vida saudável; as estratégias metodológicas terão como objetivo prevenir violência, isolamento social e institucionalizações precoce em consonância com os princípios do envelhecimento ativo , saudável e seguro. Sendo assim o CDI vai promover Rede Ações com Serviços, Políticas de Esporte e Lazer, política de saúde e política de educação, política pública de cultura. Todas ações permitirá articulação e integração da pessoa idosa: protagonismo, diálogo e participação, equidade, construção coletiva de conhecimento e processos de desenvolvimentos. No item 6.6, Avaliações das ações tem como objetivo pactuar e subsidiar a revisão contínua no atendimento prestado, serão utilizados instrumentais técnicos de monitoramento nas atividades cotidianas propiciando a construção de relatórios e alimentar base de dados da SMADS em conformidade com as normativas vigentes, sistematizar indicadores qualitativo e quantitativo que permitirá verificar o cumprimento das metas. Os instrumentais utilizados nas atividades socioeducativa, oficinas e ações de convivência vai contribuir no aperfeiçoamento a partir das necessidades identificadas de acordo com os interesses dos idosos, acompanhamentos individuais específicos, monitoramento permanente pelas equipes multiprofissionais, por meio de reuniões técnicas com grupo familiar, articulação com a rede socioassistencial, acompanhamento técnico pelos gestores de SMADS. As ações de monitoramento e avaliação de acordo com as diretrizes da PNAS. No item 6.7, descrevem as metodologias do trabalho social com as famílias pontuando que as referências de acompanhamento serão sistemáticas compreendendo a realidade da pessoa idosa objetivando as estratégias de intervenções com responsabilidades compartilhadas integrando a pessoa idosa e suas famílias. No item 6.8, a proponente descreve que as ações será de forma articulada com a rede socioassistencial e as demais políticas públicas da SAS São Miguel articulação da rede direta com CREAS No item 6.9, detalham o quadro de recursos humanos de acordo com o previsto na Planilha Referencial de SMADS; No item 7, Indicadores de Avaliação, está de acordo com Anexo I da Instrução Normativa 002/SMADS/2024. A proponente atende o proposto no edital. A **OSC Associação Beneficente Irmã IDELFRANCA**, entregou o Plano de Trabalho e todos os documentos em conformidade com o edital, verificou-se que no item 1 a OSC apresenta os dados do serviço conforme edital, no item 2 apresenta a identificação da OSC com nome; CNPJ; endereço completo; telefones; e-mail; nome da presidente, CPF, RG e endereço completo, além de um breve relato de sua constituição histórica no território, bem como os serviços e seus respectivos termos de colaboração; no item 3 descreve o nexo entre as características territoriais e a conjuntura local com o serviço a ser executado, fundamentando-se na prevenção do agravamento das situações de vulnerabilidade e da ruptura dos vínculos familiares, além de apresentar um breve recorte do território de São Miguel Paulista e seus respectivos distritos Vila Jacuí e Jardim Helena em relação a população idosa. No Item 4, A OSC

inicialmente transcreveu os indicadores e a forma de cumprimento das metas, cujos parâmetros estão em consonância a Instrução Normativa 02/SMADS/2024. Em seguida apresenta cada dimensão descrevendo individualmente cada meta, apresenta objetivamente a forma de execução, comprometendo-se a manter os parâmetros de satisfação superior. No item 5, descreve cada meta correlacionando o cumprimento das mesmas pactuadas no plano de trabalho apresentado, observadas as diretrizes da Política de Assistência Social, da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, da Tipificação Nacional dos serviços socioassistenciais, do Estatuto da Pessoa Idosa, da Política Municipal de Assistência Social e das demais normativas que regulamentam o serviço Centro Dia para Idosos. Com vistas a análise sistemática dos resultados obtidos por meio de monitoramento da execução do serviço possibilitando o aperfeiçoamento permanente das ações desenvolvidas. No Item 6, a proposta apresenta em sua centralidade assegurar atendimento continuado, qualificado e humanizado às pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e risco social, com algum grau de dependência para a realização das atividades da vida diária (AVDs) contribuindo para sua permanência no convívio familiar e comunitário, prevenindo situações de agravamento da dependência, isolamento social, negligência, violência, institucionalização precoce e outras formas de violação de direitos, cuja metodologia apresentada é a metodologia interdisciplinar. Item 6.1 descreve o público alvo com clareza e aliado às diretrizes definidas pela legislação vigente; item 6.2 Referente informações de instalações a serem utilizadas, a OSC se propõe a providenciar imóvel destinado ao serviço, considerando a legislação municipal pertinente e demais normas técnicas aplicáveis, descreve com clareza as especificidades para atender à tipologia e apresenta uma sugestão de imóvel com fotos, com descrição de área total do terreno de 917, 31 m², localizado na área de abrangência prevista no edital 097/SMADS/2026, com ambientes destinados à organização do serviço, sem no entanto descrever o endereço. Item 6.3 A OSC mostra conhecimento e alinhamento às diretrizes estabelecidas pelo Plano Municipal de Assistência Social e às normativas que regulamentam a Política Nacional de Assistência Social; Item 6.4 A OSC descreve o acesso ao serviço em conformidade com o fluxo, critérios técnicos e procedimentos estabelecidos por SMADS, garantindo o compromisso de transparência e adequada gestão da capacidade prevista; Item 6.5 A OSC prioriza a acolhida como eixo norteador com base na escuta qualificada, ambiente acolhedor e humanizado, que assegure privacidade, respeito e sigilo profissional, identificando potencialidades, expectativas, vínculos familiares, contexto social, condições de saúde, subsidiando a construção do diagnóstico socioassistencial e o planejamento das intervenções, o trabalho social com as famílias constituirá eixo estruturante ao grupo de apoio com ações de orientação sobre o processo de envelhecimento e cuidado, fortalecendo a função protetiva da família, reduzindo a sobrecarga do cuidador e ampliando a rede de proteção da pessoa idosa. Os indicadores de acompanhamento terão como locus a estratégia de gestão participativa, promovendo assembleias, pesquisas de satisfação, rodas de conversa e outros espaços permanentes de escuta. A metodologia do trabalho social prevê um cronograma de atendimento pontuando os eixos a saber: Acolhida e recepção; Atendimento Individual; Trabalho Social com Famílias; Articulação da rede; Atendimento Interdisciplinar; Reuniões Socioeducativas; Oficinas; Atividades Físicas; Atividades Socioculturais; Eventos Comunitários; Palestras, com rotina diária pré-estabelecida pelas equipes. Item 6.7 A proponente descreve o acompanhamento sistemático das famílias. No item 6.8 Apresenta vasta experiência na execução de serviços socioassistenciais com ênfase no público Idoso, NCI e ILPI, além de experiência no SASF no trabalho com famílias. No âmbito da Política de saúde a OSC demonstra conhecimento da rede além de possuir integração entre os equipamentos, bem como articulação com os órgãos que integram Garantia de Direitos, além de apresentar dados territoriais apresentando índices e tabelas com caracterização geral, condições habitacionais e rede de proteção ofertada pelos serviços da Proteção Especial – SMADS. Item 6.9 No que tange o detalhamento dos Recursos Humanos a OSC observa as exigências do Edital de chamamento Público 097/SMADS/2026 detalhando o quadro de RH de acordo com a planilha referencial. Itens 6.9.1 e 6.9.2 Nestes itens a proponente detalha no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como carga horária, habilidades, atribuições e competências. 6.9.3 Em relação as horas técnicas a proponente se compromete a utilizá-las como estratégia de educação permanente, qualificação do processo de trabalho e fortalecimento da capacidade técnica da equipe. Item 7.0 em atendimento ao disposto da IN 02/SMADS/2024 a OSC fez um compilado dos indicadores de avaliação da parceria, e declara ciência que a aferição de resultados “Insatisfatório” ou “Insuficiente” demandará um Plano de Providências específico do indicador a ser aplicado pelo Gestor de Parceria. Neste quesito, a proponente apresenta uma tabela com

indicadores, parâmetro de avaliação e meios de verificação de modo a nortear o trabalho com avaliação periódica da qualidade do atendimento. Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 03 (três) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem da(a) proposta(s) recebida(s) e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	SITUAÇÃO
1	47296884/0001-37	OSC Sociedade de Ensino Profissional e de Assistência Social - SEPAS	CLASSIFICADA
2	41994323/0001-25	OSC Associação Lyra	CLASSIFICADA
3	02537887/0001-87	OSC Associação Beneficiente Irmã Idelfranca	CLASSIFICADA

1 – OSC Sociedade de Ensino Profissional e Assistência Social

CRITÉRIO I - Plano de Trabalho: será avaliado se o Plano de Trabalho proposto pela OSC participante do certame está adequado aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria, e ao valor de referência constante do chamamento, distribuindo-se a pontuação da seguinte forma:

☐

CRITÉRIO I – PLANO DE TRABALHO	PONTOS
Não atende ao proposto no edital 0 pontos (implicando na desclassificação da proposta)	-
Atende ao proposto no edital com erros formais, porém sem comprometer as metas e resultados	1 ponto
Atende ao proposto no edital	-

CRITÉRIO II - Atuação no território: será avaliada a experiência de trabalho da OSC no território de execução do serviço:

☐

CRITÉRIO II – ATUAÇÃO NO TERRITÓRIO	PONTOS
Atua no território da SAS em que será executado o serviço na política de assistência social	1 ponto
Atua no território da SAS em que será executado o serviço em outras políticas públicas	-

CRITÉRIO III - Atuação na Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP): será avaliada a experiência de trabalho da OSC junto à Administração Pública Municipal:

☐

CRITÉRIO III – ATUAÇÃO NA PMSP	PONTOS
Atua em parceria com outros órgãos da PMSP	-
Atua em parceria com a SMADS, em tipologia distinta à do serviço objeto do edital	-
Atua em parceria com a SMADS, na tipologia do serviço objeto do edital	2 pontos

Total de 04 pontos.

2 - OSC Associação Lyra

CRITÉRIO I - Plano de Trabalho: será avaliado se o Plano de Trabalho proposto pela OSC participante do certame está adequado aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria, e ao valor de referência constante do chamamento, distribuindo-se a pontuação da seguinte forma:

☐

CRITÉRIO I – PLANO DE TRABALHO	PONTOS
Não atende ao proposto no edital 0 pontos (implicando na desclassificação da proposta)	-
Atende ao proposto no edital com erros formais, porém sem comprometer as metas e resultados	-
Atende ao proposto no edital	2 pontos

CRITÉRIO II - Atuação no território: será avaliada a experiência de trabalho da OSC no território de execução do serviço:

☐

CRITÉRIO II – ATUAÇÃO NO TERRITÓRIO	PONTOS
Atua no território da SAS em que será executado o serviço na política de assistência social	-
Atua no território da SAS em que será executado o serviço em outras políticas públicas	-

CRITÉRIO III - Atuação na Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP): será avaliada a experiência de trabalho da OSC junto à Administração Pública Municipal:

☐

CRITÉRIO III – ATUAÇÃO NA PMSP	PONTOS
Atua em parceria com outros órgãos da PMSP	-
Atua em parceria com a SMADS, em tipologia distinta à do serviço objeto do edital	1 ponto
Atua em parceria com a SMADS, na tipologia do serviço objeto do edital	-

Total de 03 pontos.

3 – OSC Associação Beneficente Irmã Idelfranca

CRITÉRIO I - Plano de Trabalho: será avaliado se o Plano de Trabalho proposto pela OSC participante do certame está adequado aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria, e ao valor de referência constante do chamamento, distribuindo-se a pontuação da seguinte forma:

☐

CRITÉRIO I – PLANO DE TRABALHO	PONTOS
Não atende ao proposto no edital 0 pontos (implicando na desclassificação da	--

proposta)	
Atende ao proposto no edital com erros formais, porém sem comprometer as metas e resultados	-
Atende ao proposto no edital	2 pontos

CRITÉRIO II - Atuação no território: será avaliada a experiência de trabalho da OSC no território de execução do serviço:

☐

CRITÉRIO II – ATUAÇÃO NO TERRITÓRIO	PONTOS
Atua no território da SAS em que será executado o serviço na política de assistência social	1 ponto
Atua no território da SAS em que será executado o serviço em outras políticas públicas	-

CRITÉRIO III - Atuação na Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP): será avaliada a experiência de trabalho da OSC junto à Administração Pública Municipal:

☐

CRITÉRIO III – ATUAÇÃO NA PMSP	PONTOS
Atua em parceria com outros órgãos da PMSP	-
Atua em parceria com a SMADS, em tipologia distinta à do serviço objeto do edital	1 ponto
Atua em parceria com a SMADS, na tipologia do serviço objeto do edital	-

Total de 04 pontos.

Considerando que a análise da(s) proposta(s) resultou em mais de uma CLASSIFICADA, segue a listagem classificatória:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CNPJ	NOME DA OSC
01	04	02537887/0001-87	OSC Associação Beneficente Irmã Idelfranca
02	04	47296884/0001-37	OSC Sociedade de Ensino Profissional e de Assistência Social - SEPAS
03	03	41994323/0001-25	OSC Associação Lyra

No **Item 9.4.4** do edital de chamamento público, critério em caso de empate na classificação das propostas, será utilizada, como fator de desempate, a maior pontuação obtida no critério I – Plano de Trabalho; persistindo o empate, serão utilizadas as maiores pontuações obtidas nos critérios II – Atuação no território e III – Atuação na PMSP; a preponderância das atividades na Assistência Social.

Por fim, a Comissão de Seleção ressalta que fica a OSC Associação Beneficente Irmã Idelfranca considerada apta para celebrar a parceria neste estágio do certame, observada a identidade e a reciprocidade de interesse das partes na celebração, em mútua cooperação, do Termo de Colaboração, haja vista a necessidade e importância da execução do serviço em tela no território, bem como, ressalta-se da viabilidade de sua execução e sobre a identidade e reciprocidade de interesse das partes na celebração, em mútua cooperação, do termo de

colaboração, conforme análise documental da proposta, conforme Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

São Paulo, 04 de agosto de 2026.

Titular da Comissão de Seleção
Cledioneide de Abreu Rodrigues
RF 788.626-8

Titular da Comissão de Seleção
Nubia Malta Cofan Testa
RF 858.862-7

Suplente da comissão
Ricardo Del Valle dos Reis
RF 929.0494-1